

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 0743036-13.2022.8.07.0001

AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): LUCAS REIS VIDAL DONATO (CPF/MF Nº 036.859.941-82) e LOUISE SCOLMEISTER DA SILVA (CPF/MF Nº 054.644.501-22) - Advogados: Marcos Agnelo Teixeira da Silva (OAB/DF 67.375) e Matheus Magalhaes Jardim (OAB/DF 63.256).

EXECUTADO(s): BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 702.921.671-72), NATHALIA KORINA CARNEIRO MOURA (CPF/MF Nº 026.104.271-82) e COMERCIAL DE VEÍCULOS UP LTDA (CNPJ/MF Nº 27.547.552/0001-70) - Advogado: Thiago de Oliveira Sampaio da Silva (OAB/DF 59.419).

TERCEIRO(s): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS (CPF/MF Nº 05.750.487/0001-43) e M&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 11.204.639/0001-05).

Excelentíssima Sra. Dra. **Thaissa de Moura Guimarães**, Juíza de Direito da **20ª Vara Cível de Brasília/DF**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) à **LEILÃO** do(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. A Alienação Judicial em Hasta Pública realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **Tiago Tessler Blecher**, devidamente inscrito na Junta Comercial 104 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, através do portal <https://www.webleiloes-df.com.br>, vinculado à empresa Webleilões, endereço SHN Quadra 01, BLOCO F, SALA 503, Edifício Fusion Work e Live, Brasília – DF – CEP:70701-060, telefone (61) 3392-3446.

DATAS E HORÁRIOS

1º LEILÃO: inicia-se no dia **13/05/2025 às 15:00**, aberto por mais 10 minutos para lances, por **valor igual ou superior ao da avaliação atualizado**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º LEILÃO: inicia-se no dia **16/05/2025 às 15:00**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, **que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação atualizado (Decisão ID Nº 225368835)**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO N. 904 E VAGA DE GARAGEM N.23, LOTE N. 2, QUADRA QS 5, RUA 310, ÁGUAS CLARAS/DF, com área privativa de 54,20 m², área real comum de divisão não proporcional 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 49,21 m², totalizando 115,41 m² e fração ideal do terreno de 0,020449. **Matrícula imobiliária nº 281.357 registrada no 3º Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Contribuinte não localizado.**

OBSERVAÇÕES:

I - Foi deferida a penhora dos direitos que o executado Bruno Leonardo Cardoso dos Santos, possui sobre o imóvel, em razão da procuração pública (ID N° 207301808) outorgada pelos proprietários M&C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA autorizando-o a zelar, administrar, vender, ceder, prometer ou vender, transferir ou de qualquer forma alienar a quem quiser e pelo preço que convencionar o imóvel.

II - O executado Bruno Leonardo Cardoso dos Santos foi nomeado Depositário Fiel do bem (ID N° 208829994).

III - Conforme certificado pelo Oficial de Justiça o imóvel penhorado encontra-se desocupado (ID N° 213847471).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) avaliação realizada em novembro/2024, conforme ID N° 219391329.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 291.565,25 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em março/2025 que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJDF, no auto de arrematação.

DÉBITOS EXEQUENDOS: R\$ 35.962,45 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em dezembro/2024, conforme ID N° 219850202.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): não foram localizadas ações ou recursos pendentes, bem como não há ônus junto à matrícula do imóvel atualizada até 27.03.2025. Deverá o interessado se atualizar das informações quanto a eventuais ônus, recursos e processos pendentes.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Eventuais débitos não localizados em razão da não localização do contribuinte. Necessária a intimação do órgão competente para apresentação de eventual saldo devedor. Caberá à parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

CONDIÇÕES DE VENDA

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro Tiago Tessler Blecher, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

O bem a ser leiloado encontra-se em poder dos coproprietários. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo

por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 20ª Vara Cível, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/DF e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º, NCPC). Com igual destaque ressalta que o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelo telefone 61 3844-5686 e e-mail: contato@webleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@webleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do

Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 27 de março de 2025.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito